

**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

ITEM	201 – CONDUTOR SOCORRISTA	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Graduação nível superior em qualquer área concluído em Instituição reconhecida pela MEC.	Certificado/declaração da conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	01	3,0
1.02	Curso de Nível Médio.	Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	01	2,0
1.03	Curso de APH realizado de forma presencial com validade de no máximo 12 meses.	Certificado ou Declaração da Instituição contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	2,0	01	2,0
1.04	Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre realizado de forma presencial com validade de no máximo 12 meses.	Certificado ou Declaração da Instituição contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,0	03	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo de serviço no <b>segmento da saúde</b> no setor público e/ou privado no cargo pretendido. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	10,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário.
- 4) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 5) Experiências profissionais de 06(seis) meses não serão pontuadas, quando se tratar de requisito obrigatório para o exercício do cargo pretendido.
- 6) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 7) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.

ITEM	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em qualquer área de formação.	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	01	3,0
1.02	Curso Técnico na área da saúde.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC	2,5	01	2,5
1.03	Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,5	03	4,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo de serviço no <b>segmento da saúde</b> no setor público e/ou privado no cargo pretendido. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	10,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário.
- 4) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 5) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 6) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.

ITEM	302 - OPERADOR DE FROTAS 303 - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação).	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	01	3,0
1.02	Curso Técnico na área da saúde.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC	2,5	01	2,5
1.03	Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,5	03	4,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo de serviço no <b>segmento da saúde</b> no setor público e/ou privado no cargo pretendido. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	10,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário.
- 4) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 5) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 6) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.

ITEM	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso Superior (Graduação) em Enfermagem.	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	01	3,0
1.02	Curso específico de <b>BLS – Suporte Básica de Vida, presencial</b> , com validade de no máximo 02 (dois) anos.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. O curso deverá ser devidamente registrado, atualizado com no máximo 02(dois) anos.	2,0	01	2,0
1.03	Curso de atualização <b>presencial na área de urgência e emergência/APH</b> , com validade de no máximo 02 (dois) anos.		2,0	01	2,0
1.04	Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,0	03	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo de serviço no <b>segmento da saúde</b> no setor público e/ou privado no cargo pretendido. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	10,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário.
- 4) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 5) Experiências profissionais de 06(seis) meses não serão pontuadas, quando se tratar de requisito obrigatório para o exercício do cargo pretendido.
- 6) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 7) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.

ITEM	501 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área Administração.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,5	01	2,5
1.02	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.01.		2,0	01	2,0
1.03	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área Administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 180(cento e oitenta) horas.		1,5	03	4,5
1.04	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20(vinte) horas.		0,5	01	0,5
1.05	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20(vinte) horas.		0,5	01	0,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde no setor público e/ou privado no cargo pretendido. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	10,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.



ITEM	502 - ENFERMEIRO	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado em Programas de Enfermagem.	Certificado ou cópia da ata de defesa/ dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5	01	2,5
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado em Programas de Enfermagem.		2,0	01	2,0
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Enfermagem nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária	1,5	01	1,5
1.04	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Enfermagem.		1,0	01	1,0
1.05	Curso específico de <b>ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.		Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. O curso deverá ser devidamente registrado, atualizado com no máximo 02(dois) anos.	0,5	01
1.06	Curso específico de <b>BLS – Suporte Básica de Vida, presencial</b> , com carga horária mínima de 08(oito) horas.	0,5		01	0,5
1.07	Curso específico de <b>ECTE - Emergências Clínicas e Traumáticas para Enfermeiros, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.	0,5		01	0,5
1.08	Curso específico de <b>TLSN ou ATCN – Suporte de Vida no Trauma, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.	0,5		01	0,5
1.09	Curso de atualização <b>presencial na área de urgência e emergência/APH</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.	0,5		02	1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro (Ano completo trabalhado).	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	5,0
2.02	Tempo de Serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs) (Ano completo trabalhado).		0,5	Por ano	2,5
2.03	Tempo de Serviço em atividades de como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (Ano completo trabalhado).		0,25	Por ano	2,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		

**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020.
- 4) Os cursos de ACLS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020 e em formato **presencial**.
- 5) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes a estes.
- 6) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 7) A residência Profissional ou Multiprofissional, somente será aceita se concluída.
- 8) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 9) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, docência, pesquisa acadêmica, monitoria, bolsa ou prestação de serviços como voluntário, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta e média duração.
- 10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas.
- 11) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 12) Experiências profissionais de 06(seis) meses não serão pontuadas, quando se tratar de requisito obrigatório para o exercício do cargo pretendido.
- 13) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 14) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.

ITEM	503 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado em Programas de Medicina.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	3,0	01	3,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado em Programas de Medicina.		2,5	01	2,5
1.03	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. O curso deverá ser devidamente registrado, atualizado com no máximo 02(dois) anos.	1,25	02	2,5
1.04	Curso específico de <b>ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. O curso deverá ser devidamente registrado, atualizado com no máximo 02(dois) anos.	0,5	01	0,5
1.05	Curso específico de <b>ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas.		0,5	01	0,5
1.06	Curso específico de <b>PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria, presencial</b> , com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas).		0,5	01	0,5
1.07	Curso específico de <b>BLS – Suporte Básica de Vida, presencial</b> , com carga horária mínima de 08(oito) horas.		0,5	01	0,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.01	Tempo em serviço de atendimento em pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (Ano completo trabalhado).	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme subitem 9.2.18. do Edital.	1,0	Por ano	5,0
2.02	Tempo de Serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, e UTIs) (Ano completo trabalhado).		0,5	Por ano	2,5
2.03	Tempo de Serviço em atividades de atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo). (Ano completo trabalhado).		0,25	Por ano	2,5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20,0</b>		



**NOTAS:**

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação concluídos a partir de 2020;
- 4) Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020.
- 5) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020.
- 6) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 7) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 8) A residência, somente será aceita se concluída.
- 9) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 10) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular docência, pesquisa acadêmica, monitoria, bolsa ou prestação de serviços como voluntário, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
- 11) Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- 12) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas.
- 13) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre.
- 14) Experiências profissionais de 06(seis) meses não serão pontuadas, quando se tratar de requisito obrigatório para o exercício do cargo pretendido.
- 15) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 16) A Banca Examinadora é soberana na análise dos cursos apresentados e se reserva no direito de avaliar criteriosamente em conjunto com o CISREUNO.